

COMUNICADO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COOESA

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Pará – Sicoob Cooesa, constituída na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 18/02/2025, comunica aos associados, com base no Art. 8º do Regulamento Eleitoral, o calendário eleitoral com as informações sobre o processo eleitoral para o Conselho Fiscal da Cooperativa:

I. Data, horário, forma de realização da votação

- Data: 16/04/2025
- Horário: Durante o item correspondente à eleição, conforme publicação no edital da Assembleia Geral Ordinária (AGO);
- Forma de realização: Digital, pelo aplicativo de votação Sicoob Moob, integrado ao app Sicoob, disponível na opção Menu > Sicoob Moob.

II. Prazo para pedido de registro de candidatura, com data e horário limite

- Das 10h do dia 03/03/2025 até às 12h do dia 17/03/2025;
- Formato físico: Deve ser entregue na Sede da Cooperativa, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 391, CEP: 66050-160;
- Formato eletrônico: Por meio do formulário disponível no site da cooperativa: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcooesa> > na aba O Sicoob > Documentos > requerimento de registro de candidatura para eleição do Conselho Fiscal. Os formulários devem ser assinados com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil, conta gov.br com nível de segurança e acesso prata ou ouro, ou devem ser impressos, assinados de próprio punho, posteriormente digitalizados e anexados no local indicado no formulário.

III. Documentação exigida para os candidatos

- Requerimento de registro de candidatura (anexo¹);
- Declarações e autorizações – Candidato para ocupação de cargo estatutário (anexo²);
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante atualizado de endereço;
- Curriculum Vitae atualizado;
- Proposta de Trabalho.

O Calendário eleitoral com todas as informações do processo, seguirá anexo³ a este comunicado. O processo eleitoral, as condições de ocupação e as questões relacionadas à inelegibilidade para os cargos estatutários seguem o disposto no Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social disponibilizado no site da Cooperativa, no endereço eletrônico: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcooesa/documentos>.

Os interessados poderão obter outras informações junto à Comissão Eleitoral e ao setor de Governança da Cooperativa (Sra. Tayana Castro) pelo contato 91-98436-8547, no horário comercial de 9h às 11h30 e das 12h30 à 18h00.

Belém PA, 27 de fevereiro de 2025

Rosemary Gomes da Silva Machado
Coordenadora / Comissão eleitoral

Rafaela Maria Nunes Brito
Membro / Comissão eleitoral

Eduardo Pinheiro Chaves
Secretário/ Comissão eleitoral

0 Comunicado de Eleição - Sicoob Cooesa - final pdf

Código do documento 3945b151-5241-4729-8a13-1dc974188086



Assinaturas



Eduardo Pinheiro Chaves
edu1960chaves@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

27 Feb 2025, 15:53:45

Documento 3945b151-5241-4729-8a13-1dc974188086 **criado** por EDILSON DE SOUZA DIAS JUNIOR (b4b32958-28dc-4a6d-90a9-af806c373986). Email:edilson.junior@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-27T15:53:45-03:00

27 Feb 2025, 15:54:53

Assinaturas **iniciadas** por EDILSON DE SOUZA DIAS JUNIOR (b4b32958-28dc-4a6d-90a9-af806c373986). Email: edilson.junior@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-27T15:54:53-03:00

27 Feb 2025, 15:57:16

EDUARDO PINHEIRO CHAVES **Assinou** - Email: edu1960chaves@gmail.com - IP: 191.246.250.102 (191-246-250-102.3g.claro.net.br porta: 20086) - **Geolocalização: -1.4436754 -48.4826693** - Documento de identificação informado: 121.818.542-20 - DATE_ATOM: 2025-02-27T15:57:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):92fe5ee6c355f810288cc85b500ad51c78bcbe6a2540ab3b5e9cbfed71e525f1
(SHA512):34c373680730862ee381443705781a796d4f5a618aec55abfdb2bcd5b084a745d5b434c4f90c4a1f542952c3249898db88be0beada9ec804107ef52e5f5837e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

0 Comunicado de Eleição - Sicoob Cooesa - final pdf

Código do documento 25fc1ff4-64fa-4fa2-87e6-8abef7e0c7de



Assinaturas



Rafaela Maria Nunes Brito
rafaela.maria@hotmail.com
Assinou



ROSEMARY GOMES DA SILVA MACHADO
rosegomes007@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

27 Feb 2025, 16:02:43

Documento 25fc1ff4-64fa-4fa2-87e6-8abef7e0c7de **criado** por EDILSON DE SOUZA DIAS JUNIOR (b4b32958-28dc-4a6d-90a9-af806c373986). Email:edilson.junior@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-27T16:02:43-03:00

27 Feb 2025, 16:04:18

Assinaturas **iniciadas** por EDILSON DE SOUZA DIAS JUNIOR (b4b32958-28dc-4a6d-90a9-af806c373986). Email: edilson.junior@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-27T16:04:18-03:00

27 Feb 2025, 16:30:18

ROSEMARY GOMES DA SILVA MACHADO **Assinou** - Email: rosegomess007@gmail.com - IP: 200.149.64.63 (200-149-64-63.user3p.veloxzone.com.br porta: 43818) - Documento de identificação informado: 251.335.782-53 - DATE_ATOM: 2025-02-27T16:30:18-03:00

28 Feb 2025, 11:52:55

RAFAELA MARIA NUNES BRITO **Assinou** - Email: rafaela.maria@hotmail.com - IP: 191.246.231.121 (191-246-231-121.3g.claro.net.br porta: 62154) - **Geolocalização: -1.451697762624547 -48.49077082500997** - Documento de identificação informado: 517.497.502-87 - DATE_ATOM: 2025-02-28T11:52:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):92fe5ee6c355f810288cc85b500ad51c78bcbe6a2540ab3b5e9cbfed71e525f1
(SHA512):34c373680730862ee381443705781a796d4f5a618aec55abfdb2bcd5084a745d5b434c4f90c4a1f542952c3249898db88be0beada9ec804107ef52e5f5837e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Anexo I

Requerimento de registro de candidatura



À

Cooperativa Sicoob Cooesa
Diretoria Executiva
Belém – PA

Assunto: Requerimento de registro de candidatura.

1. Refiro-me ao assunto em epígrafe para requerer o registro da candidatura para o Conselho Fiscal da Cooperativa Sicoob Cooesa:

Nome completo: _____

CPF: _____

Profissão: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Data de inscrição: _____

Autorizo o Sicoob Cooesa à validação dos dados cadastrais por mim já informados, bem como a consulta aos órgãos de proteção ao crédito e consultas internas necessárias para o deferimento da minha candidatura pela comissão eleitoral.

2. Apresento anexo, os documentos requisitados na regulamentação aplicável.
3. Finalizando, permaneço à disposição para oferecer outras informações julgadas necessárias para o exame do pleito.

_____/PA, ____ de ____ de 2025.

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

ANEXO II

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES – CANDIDATO PARA OCUPAÇÃO DE CARGO ESTATUTÁRIO

Eu, _____tendo em vista a minha participação no processo eleitoral para a ocupação do cargo de Conselheiro (a) Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Pará – Sicoob Cooesa, declaro que:

OBSERVAÇÃO:

Em caso de resposta afirmativa para qualquer um dos questionamentos, deve(m) ser registrada(s), em *Ocorrências*, a natureza, a situação da ocorrência e a justificativa para que os fatos não sejam considerados restritivos para o cumprimento dos requisitos e das condições regulamentares estabelecidos, juntando a esta declaração a documentação comprobatória que julgar pertinente. Devem ser incluídas todas as ocorrências, independentemente de sua relevância.

Em caso de resposta negativa, registrar, em *Ocorrências*, a expressão "nada a declarar".

I – cumpro o requisito reputação ilibada, inclusive em relação às seguintes questões:

a) responde por processo criminal ou inquérito policial?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

b) responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional ou o Sistema de Pagamentos Brasileiro?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

c) responde por processo relativo a insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

d) responde por inadimplemento de obrigações?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

II – cumpro as condições para o exercício do cargo para o qual estou me candidatando, especificadas nas seguintes questões:

a) está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

b) está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

c) está declarado falido ou insolvente?

Sim () Não ()

Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")

III – cumpre as demais condições exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor para o exercício do cargo para o qual estou me candidatando, inclusive as assinaladas a seguir:

[] sou residente no País;

[] sou associado da instituição para a qual estou me candidatando e preencho os requisitos estatutários de associação (salvo se conselheiro independente);

[] não exerço cargos de presidente ou vice-presidente do Conselho de Administração ou de diretor executivo de cooperativa singular de crédito, de cooperativa central de crédito ou de confederação integrantes do mesmo sistema cooperativo, bem como cargos de presidente ou vice-presidente do Conselho de Administração ou de diretor executivo do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop); (*em caso de candidato para presidente ou vice-presidente de Conselho de Administração*)

[] não exerço, no mesmo sistema cooperativo, cargos em Conselho de Administração de cooperativa singular de crédito ou em Diretoria Executiva de cooperativa singular de crédito, de cooperativa central de crédito ou de confederação constituída por cooperativas centrais de crédito; (*em caso de candidato para conselho fiscal*)

[] não exerço, no mesmo sistema cooperativo, cargo de conselheiro fiscal em cooperativas de crédito ou em confederações de serviço; (*em caso de candidato para Conselho de Administração*)

[] não participo da administração de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto nos casos previstos no inc. I do art. 38 da Resolução CMN nº 5.051, de 25/11/2022;

[] não detengo 5% (cinco por cento) ou mais do capital de outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – exceto cooperativas de crédito – e não participo do capital de sociedades de fomento mercantil;

IV – posso capacitação técnica compatível com as funções a serem exercidas no curso do mandato, envolvendo as seguintes competências e qualificações: (*em caso de candidato para cargos de administração, exceto na hipótese de mandato em vigor na própria instituição, desde que anteriormente autorizado pelo Banco Central do Brasil*)

Detalhar:

a) nível de escolaridade/formação acadêmica;

b) cursos de capacitação e/ou de pós-graduação relacionados com as funções do cargo;

c) experiências profissionais compatíveis com as funções do cargo, contemplando os respectivos períodos.

VI – estou ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da Lei nº 13.709, de 14/8/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

AUTORIZAÇÕES

AUTORIZO a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Pará – Sicoob Cooesa e o Sicoob Central Unicoob, na verificação do cumprimento dos requisitos e das condições estabelecidos na Resolução CMN nº 4.970/2021, na Resolução nº 5051/2022, no Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social, tendo em vista o processo eleitoral do qual estou participando a:

- a) ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, incluindo processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais;
- b) realizar o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais de minha titularidade, inclusive daqueles considerados sensíveis, nos termos do inc. II do art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e daqueles acobertados por outras espécies de sigilo, a exemplo do sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001;
- c) se eleito, ter acesso a qualquer informação, protegida por sigilo legal ou não, ou documentos relacionados à análise pelo Banco Central do Brasil do meu nome para o exercício do cargo e enquanto durar meu mandato;
- d) se eleito, ter ciência da tramitação dos respectivos processos de autorização, monitoramento ou supervisão e obter cópias de documentos neles contidos, inclusive os que contenham dados de minha titularidade protegidos por qualquer espécie de sigilo, mesmo aqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Pará – Sicoob Cooesa e o Sicoob Central Unicoob, desde já, autorizadas a delas fazerem o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade ou a omissão nas declarações, ou, ainda, a discrepância entre as declarações e os fatos, ou os dados apurados na análise do processo eleitoral, poderá acarretar o indeferimento do pedido de candidatura, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

Local e data

Nome e assinatura do candidato

Anexo III	
Descrição	Data
ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL	16/04/2025

ELEIÇÃO ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO			
Responsabilidade	Descrição	Data	Prazo
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSTITUIR DA COMISSÃO ELEITORAL (com definição de coordenador e secretário)	18/02/2025	Art. 4º: O Conselho de administração, com antecedencia de 45 (quarenta e cinco) dias da Assembleia Geral Ordinária, contituirá a comissao eleitoral formada por associados, observando o disposto no art.5º, a qual se encarregará da organização e coordenação do processo eleitoral, bem como da realização dos exames dos pedidos de registro de chapas ou de candidaturas e da analise das impugnações.
COMISSÃO ELEITORAL	COMUNICADO AOS ASSOCIADOS DIVULGANDO O CALENDÁRIO ELEITORAL:	28/02/2025	Art. 8º A Comissão Eleitoral, em até 10 (dez) dias após a sua constituição, encaminhará comunicado aos associados, divulgando o calendário eleitoral com todas as informações do processo eleitoral.
	1-data, horário, forma de realização e endereço da votação;		
	2-prazo para registro de chapas/candidaturas com data e horario limite	15 dias: 03/03/2025 - 10h a 17/03/2025 - 12h	VI do artigo 7º: Registrar as cadidaturas das chapas e candidaturas individuais, até 20 dias antes das eleições.
	3-documentação exigida para os candidatos;		
	4-indicação do local de disponibilização do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral		
	Paragrafo único: Afixar da sede da Cooperativa Singular, nos PAS, no Sítio eletronico, bem como será disponibilizado via Sicoob Net e por outros meios, físicos ou digitais.		
CONSELHO DE ADMIISTRAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	17/02/2025 Pode ser feita publicação até posteriormente	Art. 26 do Estatuto: A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 dias corridos.

PESSOA HABILITADA	ENCAMINHAR O REGISTRO DE CHAPAS AO COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL	18/03/2025	Art. 14: A Diretoria Executiva terá prazo de 1 (um) dia para encaminhar os pedidos de registro de chapas e a documentação dos candidatos ao coordenador da comissão eleitoral.
COMISSÃO ELEITORAL	EXAME DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPAS/CANDIDATOS	De 18/03 a 24/03	Art. 18. A Comissão Eleitoral realizará os exames dispostos neste artigo e apresentará os resultados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação enviada pela Diretoria Executiva.
COMISSÃO ELEITORAL	REGULARIZAÇÃO DE FALHAS APONTADAS	25/03 e 26/03	Art. 19. Ao verificar que a documentação está incompleta ou apresenta falhas de formalização, o coordenador da Comissão Eleitoral notificará os representantes da chapa ou os candidatos para regularizarem a falha apontada, em até 2 (dois) dias úteis.
COMISSÃO ELEITORAL	Comissão Eleitoral divulgará o <i>Termo de Registro de Chapas</i>	26/03/2025	Art. 20. Sanadas as falhas, a Comissão Eleitoral divulgará o Termo de Registro de Chapas, observando o disposto no art. 21 Art. 23. No prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do encerramento do prazo de registro de chapas e/ou de candidaturas, a Comissão Eleitoral disponibilizará o Termo de Registro de Chapas/Candidaturas habilitada, acompanhado da proposta de trabalho na sede da cooperativa singular, nos Pa's, no sítio eletrônico e em outros meios, físicos ou digitais que garantam a efetiva publicidade.
COMISSÃO ELEITORAL	IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	De 27/03 a 31/03	Art. 24. O prazo para impugnação de candidatura é de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do Termo de Registro de Chapas/Candidaturas a que se refere o artigo 23.
COMISSÃO ELEITORAL	EXAME IMPUGNAÇÃO	De 01/04 a 05/04	Art. 27. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência, ou não, da impugnação, por meio da análise do requerimento protocolado e do reexame da candidatura, em até 5 (cinco) dias corridos antes da realização da eleição.
CANDIDATO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	De 07/04 a 09/04	Art. 29. O candidato impugnado poderá interpor recurso da impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, ao Coordenador da Comissão Eleitoral, que encaminhará o recurso para análise e deliberação da Assembleia Geral Ordinária.
AGE/AGO	JULGAMENTO DO RECURSO	16/04/2025	Art. 31. A Assembleia Geral Ordinária, previamente à votação, julgará o recurso interposto, como última instância, e decidirá com base nos fundamentos fáticos e legais sobre o caso, permitindo ou proibindo a participação do candidato impugnado na eleição.